



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000162/2026  
**Processo:** 11368-00 2026  
**Autoria:** Fiote  
**Ementa:** Estabelece diretrizes para a implementação do Programa "Juiz de Fora: Cidade Amiga do Idoso" e dá outras providências.

### Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 162/2026, de autoria do nobre Vereador Carlos José de Souza, que "Estabelece diretrizes para a implementação do Programa "Juiz de Fora: Cidade Amiga do Idoso" e dá outras providências."

Conforme estabelece o artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Após solicitação, a Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa manifestou posicionamento acerca da proposição através do Parecer nº 155/2026, concluindo pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Isto posto, acompanho e ratifico o parecer jurídico exarado, e, por não incorrer em vício de constitucionalidade e legalidade, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, liberando-a para que siga os trâmites regimentais até o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 25 de maio de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCDoB

